



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 79, de 02 de abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme dispõe o art. 143 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o Processo nº 23067.077456/2019-15.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis, a partir de 09/04/2021 o prazo da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR sob o nº 23067.049128/2020-54, designada por meio da Portaria de nº 37/GR/UFC, de 08/02/2021, publicada em 09/03/2021, nos termos do art. 152 da Lei nº 8112/90, com a finalidade de continuar apurando atos e fatos constantes no processo supracitado, relativo a suposto descumprimento de ordem administrativa de retorno às atividades de docência e/ou abandono de cargo, por parte da docente Ana Karine de Figueiredo Moreira, em face da revogação de sua licença, por esta Universidade, para o trato de assuntos particulares, facultada-lhe pelo artigo 91 da Lei 8112/90. Tendo em vista a necessidade de dar continuidade às atividades do Colegiado, que em face da complexidade da matéria a ser investigada ensejou um maior lapso temporal, decorrente de novas diligências à PROGEP.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 06/04/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1870318** e o código CRC **BD992FE1**.